

5
0
1
A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

IX RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL — 1980

CENSO DOS SERVIÇOS

CS 5.01-A — QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO **USO DO ÓRGÃO REGIONAL** **01**

01	CARIMBO DO MUNICÍPIO	03	SETOR
02	DISTRITO	04	QUEST. NO SETOR
	Código		

5
0
1
A

OBSERVAÇÕES

- Questionário CS 5.01-A — Censo dos Serviços — Questionário Simplificado — Este questionário aplica-se aos que se dedicam às atividades de alojamento e alimentação; às oficinas de reparação, manutenção, instalação e confecção; aos serviços pessoais e de higiene pessoal; às estações de radiodifusão e televisão; aos serviços de diversões; às atividades de compra, venda, incorporação de imóveis e aos serviços auxiliares diversos, com uma única Unidade Local (um só endereço) e com menos de 5 (cinco) pessoas ocupadas em 31 de dezembro de 1980.
- O questionário está estruturado para registrar os dados cadastrais e econômico-financeiros.
- Os valores solicitados no questionário são em cruzeiros, sendo dispensados os centavos.

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES CENSITARIAS
Decreto n.º 73.177 de 20 de novembro de 1973

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 5.534, de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei n.º 5.878, de 11 de maio de 1973, decreta:

Art. 1.º — Toda pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que esteja sob a jurisdição da lei brasileira, é obrigada a prestar informações solicitadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para execução do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas (Lei n.º 5.878, de 11 de maio de 1973, artigo 6.º).

§ 1.º — As informações prestadas terão caráter sigiloso, serão usadas exclusivamente para os fins previstos na lei, e não poderão ser objeto de certidão nem constituirão prova em processo administrativo, fiscal ou judicial, excetuados apenas os processos que resultarem de infração e dispositivos deste regulamento.

PARA O PREENCHIMENTO CORRETO DO QUESTIONÁRIO, CONSULTE AS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DESTA MODELO

USO DO ÓRGÃO CENTRAL

05	PASTA
06	QUEST. NA PASTA
07	CONTROLE
99	CONTROLE

DADOS CADASTRAIS

02

01	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL																
02	TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)	03	NOME DO LOGRADOURO								04	NÚMERO					
05	COMPLEMENTO (andar, sala, sobreloja, grupo, etc.)				06	BAIRRO				07	CEP						
UNIDADE DA FEDERAÇÃO						MUNICÍPIO											
DISTRITO				TELEFONE				TELEX									
08	ATIVIDADE																
09	CLASSE DE ATIVIDADE																
— Serviços de alojamento e alimentação				1	— Serviços de radiodifusão, televisão e diversões				4								
— Serviços de reparação, manutenção, instalação e confecção				2	— Serviços de compra, venda, incorporação e administração de imóveis				5								
— Serviços pessoais e de higiene pessoal				3	— Serviços auxiliares diversos				6								
PERÍODO A QUE SE REFEREM AS INFORMAÇÕES CONSIGNADAS NESTE QUESTIONÁRIO								12	ANO DE FUNDAÇÃO		USO DO ÓRGÃO CENTRAL						
Admite-se declaração diversa do ano civil (jan. a dez.) somente no caso dos balanços encerrados entre 30/09/80 e 31/03/81. As informações devem corresponder a um período de 12 (doze) meses.								10	Dia	Mês	Ano	11	Dia	Mês	Ano	15	CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE
								De				Até					
13	ANO DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	14	CONSTITUIÇÃO JURÍDICA									99	CONTROLE				
1		01	02	03	04	05	06	07	12	13							
		Firma individual	Sociedade em nome coletivo ou solidário	Sociedade em comandita simples	Sociedade em comandita por ações	Sociedade de capital indústria	Sociedade por cotas de responsabilidade limitada	Sociedade anônima	Sem Constituição jurídica	Outra	Especificar "outra"						

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31-12-1980		10	
		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
01— Capital realizado e reservas (não inclui depreciação acumulada)		017,00

INVESTIMENTOS E IMOBILIZADO TÉCNICO E FINANCEIRO	11		12	
	INVESTIMENTOS NO ANO DE 1980		IMOBILIZADO TÉCNICO E FINANCEIRO EM 31-12-1980	
	Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros
02— Edificações e terrenos (inclui obras novas, ampliações e reformas gerais) ..	015,00	013,00
03— Máquinas, equipamentos e instalações			021,00
04— Máquinas, equipamentos e instalações novos de procedência nacional e estrangeira (inclui os usados desde que utilizados pela primeira vez no país) ..	031,00		
05— Máquinas, equipamentos e instalações usados	049,00		
06— Móveis e utensílios	056,00	054,00
07— Meios de transporte			062,00
08— Meios de transporte novos de procedência nacional e estrangeira (inclui os usados desde que utilizados pela primeira vez no país)	072,00		
09— Meios de transporte usados	080,00		
10— Outros (participações acionárias, incentivos fiscais, marcas e patentes, etc.) ..	098,00	096,00
11— SOMA	999,00	997,00

DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO NO ANO DE 1980		13	
		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
12— Depreciação e amortização (total do exercício)		011,00

FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	14		15	
	RECEBIDOS NO ANO DE 1980		SALDO EM 31-12-1980	
	Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros
13— Financiamentos e empréstimos	019,00	016,00

PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1980	16		17	
	CÓD.	HOMENS	CÓD.	MULHERES
14— Proprietário ou sócios e diretores com atividade no estabelecimento	01	4	01	2
15— Pessoal não ligado à atividade de prestação de serviços ..	02	2	02	0
16— Pessoal ligado à atividade de prestação de serviços (garçons, mecânicos, barbeiros, etc.)	03	0	03	8
17— Membros da família de proprietário ou sócios sem remuneração, com atividade no estabelecimento	04	8	04	6
18— SOMA	99	8	99	6

VARIAÇÃO DO PESSOAL OCUPADO NO ANO DE 1980			19
Registre todo o pessoal ocupado no estabelecimento no último dia de cada mês: proprietário, sócios, diretores, pessoal ligado ou não à atividade e os membros da família de proprietário ou sócios sem remuneração, com atividade no estabelecimento.			
MESES	CÓD.	N.º DE PESSOAS OCUPADAS	
24— Janeiro	01	8
25— Fevereiro	02	6
26— Março	03	4
27— Abril	04	2
28— Maio	05	9
29— Junho	06	7
30— Julho	07	5
31— Agosto	08	3
32— Setembro	09	1
33— Outubro	10	9
34— Novembro	11	7
35— Dezembro	12	5
36— CONTROLE	99	2

SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVOS AO ANO DE 1980		18	
		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
19— Proprietário ou sócios e diretores com atividade no estabelecimento ..		010,00
20— Pessoal não ligado à atividade de prestação de serviços		028,00
21— Pessoal ligado à atividade de prestação de serviços		036,00
22— Gratificações e participação nos lucros pagas aos empregados		044,00
23— SOMA		994,00

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO DE 1980

20

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
37— Previdência e Assistência Social (IAPAS e demais encargos constantes da guia de recolhimento, referentes à parte do empregador). Não inclua seguros de acidentes do trabalho	01	6,00
38— Prêmios de seguros de acidentes do trabalho	02	4,00
39— PIS - PASEP	03	2,00
40— FGTS (inclua o FGTS pago por indenização)	04	0,00
41— Indenizações pagas a empregados por dispensa	05	7,00
42— SOMA	99	0,00

COMPRAS EFETUADAS NO ANO DE 1980

21

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
43— Materiais e mercadorias para consumo na atividade	01	4,00
44— Materiais de reposição	02	2,00
45— Mercadorias para revenda	03	0,00
46— SOMA	99	8,00

DESPESAS GERAIS RELATIVAS AO ANO DE 1980

22

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
47— Aluguéis e arrendamentos de imóveis	01	2,00
48— Aluguéis e "leasing" de máquinas, equipamentos, filmes, "video tape", etc.	02	0,00
49— Despesas com meios de transporte (manutenção e conservação)	03	8,00
50— Combustíveis e lubrificantes consumidos	04	6,00
51— Despesas com comunicação (telefone, telex, correios e telégrafos, malotes, etc.)	05	3,00
52— Despesas com material de expediente	06	1,00
53— Fretes e carretos pagos a terceiros (não inclua fretes sobre compras de mercadorias)	07	9,00
54— Imposto predial, territorial e contribuição de melhoria	08	7,00
55— Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações (inclua peças e acessórios)	09	5,00
56— Prêmios de seguros (prédios, veículos, máquinas, etc.)	10	3,00
57— Serviços de assistência técnica prestados por terceiros (contábeis, advocatícios, despachantes, etc.)	11	1,00
58— Energia elétrica consumida	12	9,00
59— Publicidade e propaganda	13	7,00
60— Juros, correção monetária, variação cambial e demais despesas bancárias	14	5,00
61— Materiais consumidos na atividade específica (gêneros alimentícios, bebidas, sabão, etc.)	15	2,00
62— Materiais utilizados na reposição (louças, talheres, roupas de cama e mesa, etc.)	16	0,00
63— Participação ou comissão pagas a profissionais autônomos (barbeiros, manicuros, engraxates, etc.)	17	8,00
64— Serviços prestados por terceiros (inclua trabalhadores em domicílio)	18	6,00
65— Outras despesas	19	4,00
66— SOMA	99	6,00

IMPOSTOS RELATIVOS AO ANO DE 1980

23

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
67— ISS	01	0,00
68— IPI	02	8,00
69— ICM	03	6,00
70— SOMA	99	4,00

ESTOQUES

24

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
71— Em 31-12-1979	01	8,00
72— Em 31-12-1980	02	6,00
73— CONTROLE	99	2,00

